

LEI Nº 620 DE 25 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente e dá outras providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, no montante de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03-Administração Específica
Unidade Orçamentária.....01-Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Função.....16-Habitação
Subfunção.....481- Habitação rural
Programa.....305-Habitação popular
Projeto.....1.013-Construção e reforma de habitações no meio rural

Despesas

4.0.0000000000 Despesas de Capital
4.4.0000000000Investimentos
4.4.90.00000000 Aplicações diretas
4.4.90.61 Aquisição de ImóveisR\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de Cobertura da Despesa decorrente da aplicação desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.43, § 1º, III da Lei 4320/64.

99-Reserva de Contingência
9.999-Reserva de Contingência
9.9.99.99-Reserva de Contingência.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE São João do Polêsine, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.05.2010

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo